Processo de dispensa de licitação n. 17/2026

Processo administrativo n. 37/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional, visando a divulgação dos serviços e atividades realizadas pelo Consórcio Cirsures, contemplando a gestão e destinação de resíduos sólidos, a coleta seletiva e a pavimentação asfáltica, visando estabelecer um relacionamento entre a instituição e público final.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Parla Conteúdo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.410.419/0001-69.

Do valor e do pagamento: A presente contratação para aquisição do objeto acima descrito, custará o valor unitário de R$ 2.999,00 mensal, totalizando o valor máximo de até R$ R$ 17.994,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais). O período estimado para a prestação do serviço é de 6 (seis) meses. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

Da justificativa: Trata-se de um serviço de assessoria de imprensa para divulgação das atividades realizadas pelo Cirsures.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional, visa a divulgação dos serviços e atividades realizadas pelo Consórcio Cirsures, contemplando a gestão e destinação de resíduos sólidos, a coleta seletiva e a pavimentação asfáltica, objetivando estabelecer um relacionamento entre a instituição e público final.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foi realizada pesquisa de preços com quatro fornecedores, e a empresa Parla Conteúdo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.410.419/0001-69 apresentou o melhor preço, propondo, para execução do serviço objeto da presente dispensa de licitação, o valor unitário de R$ 2.999,00 mensal, totalizando o valor máximo de até R$ R$ 17.994,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vale ressaltar que os valores previstos neste processo não irão extrapolar o limite legal estabelecido à dispensa de licitação.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a

contratação da empresa Parla Conteúdo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.410.419/0001-69, mediante dispensa de licitação, para a execução de publicidade institucional, visando a divulgação dos serviços e atividades realizadas pelo Consórcio Cirsures, pelo período de até 6 (seis) meses.

A presente contratação será regida pelas Resoluções CIRSURES n. 35/2024 e 24/2023 e legislação de licitações.

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem formalize-se e publique-se contrato administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Urussanga/SC, 31 de agosto de 2026.

VALDIR FONTANELLA
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Lauro Müller